

04 AGO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 326, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Certifico para os fins que o presente
ato foi afixado e de aviso desta
casa legislativa, de art. 152 da Lei
Orgânica Municipal, nº 108/2011.

[Assinatura]
Secretaria

Altera a Resolução da Mesa Diretora nº 321,
de 04 de maio de 2021, e dá outras
providências.

Os membros da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 87, *caput* e incisos I e V, do Regimento Interno (Resolução nº 695/2016), considerando a referência disposta no Decreto Municipal nº 91/2021, aprovamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os incisos IV e VI, do art. 1º, da Resolução da Mesa Diretora nº 321, de 04 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

IV - distanciamento E isolamento: manutenção de um distanciamento adequado entre as pessoas, de 1,5m (um metro e meio), em todas as situações;

(...)

VI - Autorização de acompanhamento presencial da população nas reuniões da Casa, em número máximo de 50 (cinquenta) pessoas por reunião.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 03 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Gustavo José Dias Maciel
Presidente

[Assinatura]
Fernando Linhares Pereira
1º Secretário

[Assinatura]
Revetrie Silva Teixeira
Vice-Presidente

[Assinatura]
Lieberth Oliveira Silva
2º Secretário